



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"
GABINETE DA VEREADORA SUELI PANCIER

INDICAÇÃO Nº 164/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

SUELI PANCIER, Vereadora, no uso de suas atribuições regimentais, solicita a Vossa Excelência, nos termos dos art. 140 e 145 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Prefeito a **INDICAÇÃO** da seguinte matéria:

Sugere-se substituição de tabela de basquete na quadra da praça na Av Vitoria, Marcilio de Noronha, Viana-ES, prox a igreja Católica.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo solicitar a substituição de uma tabela de basquete com aro no local acima indicado.

A medida é importante para ampliar as condições de uso do espaço esportivo, permitindo que a quadra seja utilizada de forma mais completa e organizada, além de incentivar a prática do basquete entre jovens e demais frequentadores.

Com a substituição da tabela será possível proporcionar melhor aproveitamento da quadra, contribuindo para o lazer, a saúde e a integração da comunidade que utiliza o espaço.

Diante do exposto, solicito a atenção do Poder Executivo para o atendimento desta demanda, que atende a uma reivindicação dos usuários do ginásio e moradores da região.

PA
GE





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"
GABINETE DA VEREADORA SUELI PANCIER



Viana, 09 de junho de 2026.

SUELI PANCIER

Vereadora no Município de Viana/ ES

PA
GE



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310031003700300037003A005000

Assinado eletronicamente por **Sueli Pancier** em 10/06/2026 12:12

Checksum: **1A6FCEFB0752B072141D44C9F16F195B9DFD380A6BFB84C380BC0CC5C4239157**



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310031003700300037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.